

Procedimento do concurso para atribuição de uma bolsa de investigação (BI) para mestre, com a referência Projeto PRR-C05-I03-I-000168 – BcheeSE – BI Mestre, no âmbito do Projeto do Instituto Politécnico de Viseu PRR-C05-I03-I-000168 - BCheeSE – Gestão integrada da organização de produção para garantia da rastreabilidade, autenticidade e valorização da fileira do queijo Serra da Estrela, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 do artº 2º do Estatuto do Bolseiro de Investigação, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 123/2019 de 28 de agosto. -----

----- Ata número 1 -----

-----Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, pelas catorze horas, na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viseu, reuniu o Júri do concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) para Mestre, no âmbito do Projeto BCheeSE do Instituto Politécnico de Viseu, constituído por Prof. Doutor Paulo Barracosa Correia da Silva, que presidiu, Prof. Doutor Jorge Belarmino Ferreira de Oliveira e Prof. Doutor José Manuel Gomes Moreira Costa. -----

-----A Reunião teve a seguinte ordem de trabalhos: -----

-----PONTO 1. Atribuição de sub-critérios de classificação -----

-----PONTO 2. Leitura e votação da ata -----

-----PONTO 1. Atribuição de sub-critérios de classificação -----

-----De acordo com o definido no respetivo Edital, as candidaturas serão avaliadas tendo por base uma Avaliação Curricular e uma Entrevista.-----

-----A Classificação Final (CF) é determinada pela expressão seguinte: -----

----- $CF = 0,3 \cdot A + 0,4 \cdot B + 0,3 \cdot C$, -----

sendo CF a classificação final, A a Habilitação Académica de base e B a Experiência Comprovada em atividades recentes de investigação, demonstração e divulgação no âmbito da área científica da candidatura e C a Entrevista. -----

-----Serão selecionados para a entrevista os três melhores classificados na soma dos critérios A e B.

-----O Júri deliberou aprovar as seguintes regras e critérios de valoração dos parâmetros Habilitação Académica, Experiência Comprovada e Entrevista.-----

-----A classificação da Habilitação Académica (A) será determinada pela soma das pontuações atribuídas de acordo com o quadro seguinte:-----

Habilitação Académica (A)	Pontuação (Máximo 20 pontos)
Mestrado na área de Ciência Animal/Ciências Agrárias ou áreas afins	Classificação final
Licenciatura nas áreas de Ciência Animal/Ciências Agrárias ou áreas afins (+ 2,0 pontos)	2,0 pontos
Pós-graduação (PG) nas áreas de Ciência Animal/Ciências Agrárias ou áreas afins (+ 1,0 ponto)	1,0 ponto/PG
Outras Formações (com pelo menos 1 ano) não conferente de grau nas áreas de Ciência Animal/Ciências Agrárias ou áreas afins	0,5 pontos/Formação

-----**A Classificação da Experiência Comprovada (B)** será determinada, no âmbito das atividades recentes de investigação, demonstração e divulgação no âmbito da área científica da candidatura, pelos critérios expostos no quadro seguinte:-----

Experiência Comprovada (B)	Pontuação
Ampla experiência (> 3 anos) na área de interesse, com mais de 1 artigo técnico-científico	20
Alguma experiência (> 1 ano) na área de interesse, com pelo menos 1 artigo técnico-científico	18
Alguma experiência (> 1 ano) na área de interesse	16
Pouca experiência (< 1 ano) na área de interesse, com 1 artigo técnico-científico	14
Pouca experiência (< 1 ano) na área de interesse	13
Alguma experiência (> 1 ano) fora da área de interesse	12
Pouca experiência (< 1 ano) fora da área de interesse	10

-----Independentemente das áreas de investigação, será contabilizada a pontuação superior.-----

-----**A classificação da Entrevista (C)** será atribuída, baseando-se nos critérios e valoração, de acordo com o quadro seguinte:-----

Critérios de avaliação da entrevista (C)	Pontuação
Capacidade de comunicação e transmissão de conhecimentos (CCTC)	
Excelente	20
Muito Boa	18
Boa	16
Satisfatória	13
Pouco Satisfatória	10
Demonstração da Experiência Técnico-Científica (DETC)	
Excelente	20
Muito Relevante	18
Relevante	16
Adequada	13
Pouco adequada	10

-----**A classificação final da Entrevista de Seleção (C)** será determinada pela seguinte fórmula: --

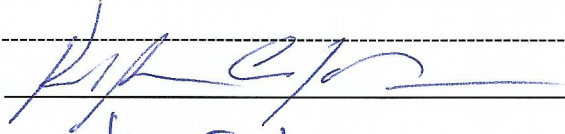
----- $C = 0,4 * CCTC + 0,6 * DETC$.-----

-----**PONTO 2. Leitura e votação da ata**-----

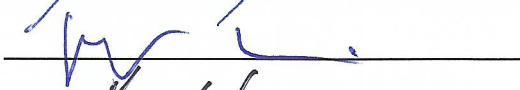
-----Concluída a reunião, elaborou-se esta ata que, depois de lida, foi aprovada por unanimidade e assinada pelos membros do Júri. -----

-----Viseu, 25 de outubro de 2023 -----

-----Prof. Doutor Paulo Barracosa Correia da Silva -----



-----Prof. Doutor Jorge Belarmino Ferreira de Oliveira -----



-----Prof. Doutor José Manuel Gomes Moreira Costa -----

